



CATÁLOGO
Allianz LEILÃO NELORE
days

Show de Bola



13
SETEMBRO

ALLIANZ PARQUE HALL
SÃO PAULO - SP
2025

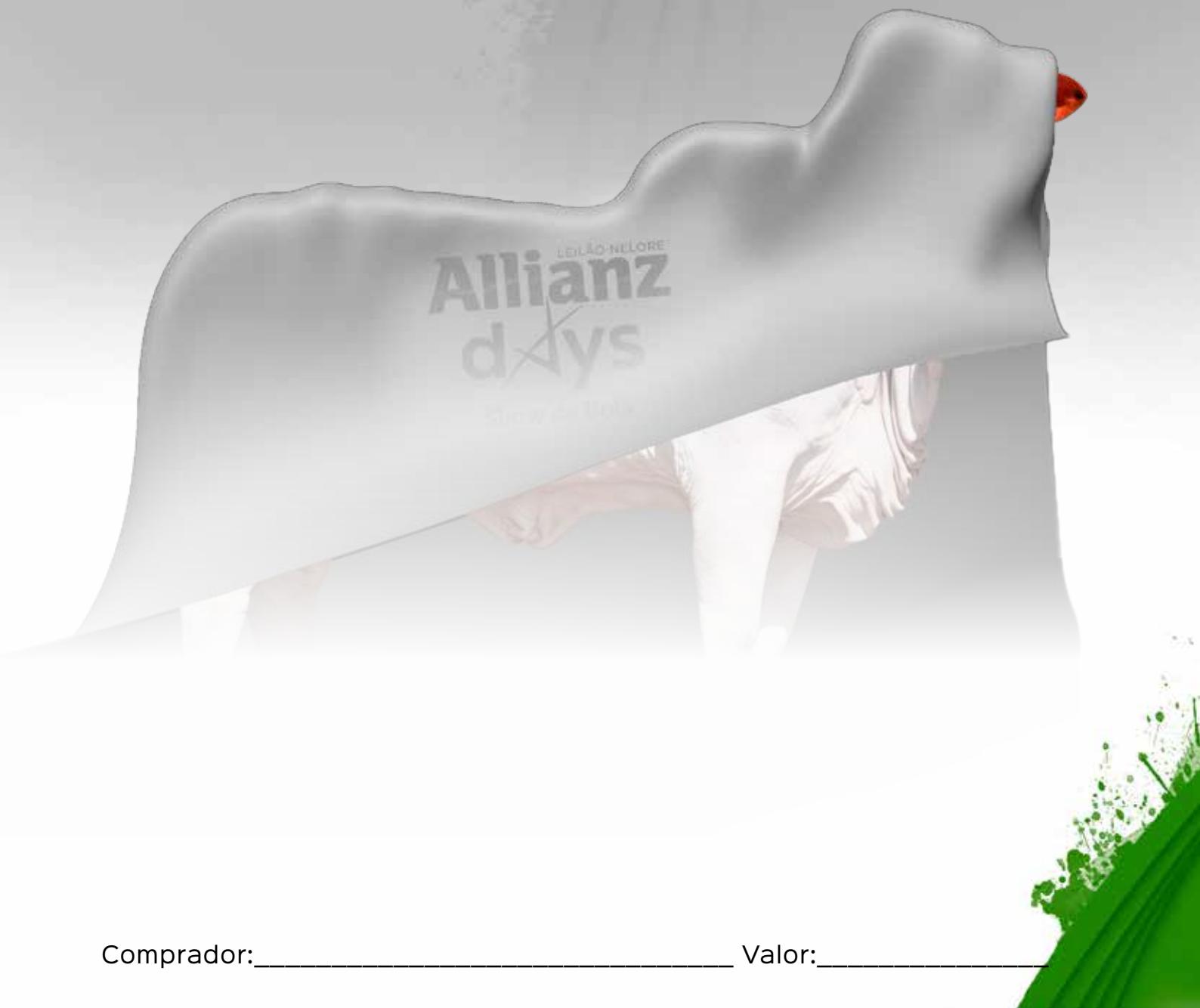
- Índice -

<i>Vendedor</i>	<i>Lote</i>
SYAGRI AGROPECUÁRIA -----	1
SYAGRI AGROPECUÁRIA -----	2
SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE SERILON - CASSIO TOTTENE -----	3
SYAGRI AGROPECUÁRIA / GRAN NELORE -----	4
SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE HUFF / PECUÁRIA SÃO JORGE / NELORE BRASÃO -----	5
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / MIMA AGROPECUÁRIA -----	6
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / NELORE JOY / PAULO MATOS / SERGIO FENELON -----	7
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO -----	8
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / PECUÁRIA 3JR -----	9
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / NELORE MATIAZI -----	10
SYAGRI AGROPECUÁRIA / GRAN NELORE / NELORE PARANÃ / PECUÁRIA 3JR -----	11
SYAGRI AGROPECUÁRIA / GRAN NELORE -----	12
SYAGRI AGROPECUÁRIA / GRAN NELORE / PECUÁRIA 3JR -----	13
GRAN NELORE / SYAGRI AGROPECUÁRIA -----	14
GRAN NELORE / RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO -----	15
AGRO VILA REAL -----	16
MUNDIAL AGROPECUÁRIA -----	17
NELORE BRASÃO -----	18
CRL AGROPECUÁRIA / NELORE DAS AMÉRICAS / NELORE LOR -----	19
NELORE RODA BRANCA -----	20
NELORE HK / NELORE PAVCON -----	21
NELORE HUFF -----	22
NELOTE CTJ -----	23
SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE SÃO PEDRO -----	24
NELORE CANAÃ -----	25
SYAGRI AGROPECUÁRIA -----	26
SYAGRI AGROPECUÁRIA / CASA BRANCA AGROPASTORIL / RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / NELORE MATIAZI -----	27
SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE BRASÃO / PECUÁRIA SÃO JORGE / NELORE HK -----	28
SYAGRI AGROPECUÁRIA / GRAN NELORE / NELORE HK / PECUÁRIA SÃO JORGE / GATURIANO PIRES / JUNIOR PATRIOTA -----	29
GRUPO SAGO -----	30

LOTE
01

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LOTE SURPRESA



LEILÃO NELORE
Allianz
days

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
02

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LOTE SURPRESA



LEILÃO NELORE
Allianz
days

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
03

SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE SERILON - CASSIO TOTTENE

Animal

50%
à venda



ISABELA FIV DA SABIÁ

RG: SAB C 4720 • Nasc.: 18/6/2021

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN

LANDAU DA DI GENIO

X

CHARLESTON FIV DA SABIÁ

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM
SALINAS TE DA SABIÁ
EDELLY TE DA SABIÁ

PARIDA DE FÊMEA DO BVGARI TE DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
04

SYAGRI AGROPECUÁRIA / GRAN NELORE

Animal

50%
à venda



ROMA FIV CASS

RG: CASS 2309 • Nasc.: 29/7/2018

BITELO DA SS
JERU FIV DO BRUM.
MALLIKA POI DO BR.

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN

ALARME EDTO

GANDHI PO DA NI
MALVA EDTO
ONDINA TE DA 3R

X

FLAGRA TE SJ COCAL

PANAGPUR AL DA PAUL.
EXUBERANTE TE DA SABIÁ
RYATNA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
05

SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE HUFF / PECUÁRIA SÃO JORGE /
NELORE BRASÃO

Animal



PRADA-5 FIV PSJ

RG: PSJ 381 • Nasc.: 3/9/2024

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN

RIMA FIV NERU

X

PRADA II TN DA SABIÁ

BITELO DA SS
HEMPPA2 TE PORT
ORQUIDEA TE DA SABIA

TATCHER DA SABIÁ
EUFORIA DA SABIÁ
TAJAYAMA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
06

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO /
MIMA AGROPECUÁRIA



50%
à venda

Animal

BRAVA BELA FIV BONFIGLIOLI

RG: BONF 1108 • Nasc.: 16/6/2020

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

PANAGPUR AL DA PAUL.
ENLEVO DA MORUNG.
VEDETE DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT VR

BIG BEN DA SN
ENDDY TE DA FORT VR
VENA DA ZEB VR

PRENHA DO TOURO 5941 FIV DA RS, PREVISÃO DE
PARTO OUTUBRO/2025

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
07

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / NELORE JOY /
PAULO MATOS / SERGIO FENELON

Animal



ATUAL DA RS

RG: RSBP 6617 • Nasc.: 2/2/2023

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

LANDAU DA DI GENIO

X

ONDA-I FIV DA FAI

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

JERU FIV DO BR
TAHITI TE GUADALUPE
MAHARASH I TE J. GAL

SEGUE PARIDA DE MACHO DO TOURO TENOR DA ELGE (RSBP 8209) E
INSEMINADA DESDE 23/08/2025 DP TOURO ATHILA DE NAVIRÁI

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
08

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO

Animal

50%
à venda



JOVEM PAN DA RS

RG: RSBP 7724 • Nasc.: 31/8/2024

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

BITELO DA SS
JERU FIV DO BR.
MALLIKA POI DO BR.

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

X

DUDA FIV DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.
ESPAÑOLA IV AIMORÉ
ESPAÑOLA J. GALERA

1º PRÊMIO BEZERRA MENOR EXPO UBERLÂNDIA 2025

1º PRÊMIO BEZERRA MENOR EXPO ZEBU 2025

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
09

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO /
PECUÁRIA 3JR

Animal

50%
à venda



SUSAN DA RS

RG: RSBP 7717 • Nasc.: **31/8/2024**

BIG DO BJ
LOGAN DA DI GENIO
GAVINA DA DI GENIO

KAYAK TE MAFRA
MISTERIO FIV CASS
FLAGRA TE SJ COCAL

DODGE RAM DA RS

X

HELENA FIV DA RS

BITELO DS
BREEZE FIV DA SABIÁ
BELUGA TE DA SABIÁ

BITELO DA SS
MAYANA DA MUNDIAL
HIPICA FIV DA RFA

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
10

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / NELORE MATIAZI

Animal



JOIA RARA DA RS

RG: RSBP 7414 • Nasc.: 20/6/2024

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

LANDAU DA DI GENIO

X

VIATNA 08 FIV MARA MOVEIS

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS
VIATINA TE J. GALERA
RYATNA 12 TE DA SABIÁ

SEGUE INSEMINADA DESDE 28/08/2025 DO TOURO ATHILA DE NAVIRÁI

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
11

SYAGRI AGROPECUÁRIA / GRAN NELORE / NELORE PARANÁ /
PECUÁRIA 3JR

Animal



ASTECA FIV 3JR

RG: RJJJ 492 • Nasc.: 27/5/2024

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

X

PARLA TN2 HVP

1646 DA MN
JATANY TE AJJ
RINHA CS

PRENHA DO BRUTUS DE NAV, PARTO PREVISTO PARA ABRIL/2026

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
12

SYAGRI AGROPECUÁRIA / GRAN NELORE

Animal

50%
à venda



AYLA FIV JCMV

RG: JCMV 3 • Nasc.: 15/9/2023

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

INNSBRUCK DA GUADALUPE
MISSONI GUADALUPE
RYATNA 14 TE DA SABIÁ

LANDAU DA DI GENIO

X

GUIRLANDA FIV HVP

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS
PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

PRENHA DO FORD CAMPARINO, PARTO PREVISTO PARA
SETEMBRO/2025

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
13

SYAGRI AGROPECUÁRIA / GRAN NELORE / PECUÁRIA 3JR

Animal

50%
à venda



JADE FIV 3JR

RG: RJJJ 481 • Nasc.: 23/3/2024

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

LANDAU DA DI GENIO

X

ALLEGRA FIV DA RS I

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

RANCHI IPE OURO
JUPIA III OUROFINO
JUPIA DA GUADALUPE

INSEMINADA DO BRUTUS DE NAV. DESDE 26/08/2025

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

14

GRAN NELORE / SYAGRI AGROPECUÁRIA

Animal

50%
à venda



AGATHA DA RS

RG: RSBP 7110 • Nasc.: 17/10/2023

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

JERU FIV BRUMADO
ALARME EDTO
MALVA EDTO

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

X

BOEMIA DA MUNDIAL

1646 DA MN
TURBINADA-9 TE GUADALUPE
J.E.N ILARA TE

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
15

GRAN NELORE /
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO

Animal

50%
à venda



LIBRA DA RS

RG: RSBP 6785 • Nasc.: 29/6/2023

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

ATMA DA NAV.
DONATO DE NAV.
BATINA DA SM

RIMA FIV NERU

X

GENUINA FIV HVP

BITELO DA SS
HEMPPA2 TE PORT
ORQUIDEA TE DA SABIA

ENLEVO DA MORUNG.
RHAVA TE DA SABIÁ
FLOR DA SABIÁ

PRENHA DO ETTAN LEI NJOP, PREVISÃO DE PARTO AGOSTO/2025

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
16

AGRO VILA REAL

50%
à venda

Animal



FLORENCIAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 3867 • Nasc.: 15/4/2024

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

INNSBRUCK DA GUADALUPE
MISSONI GUADALUPE
RYATNA 14 TE DA SABIÁ

LANDAU DA DI GENIO

X

ESMY FIV HVP

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS
PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

PRENHE DESDE 31/03/2025 DO TOURO ARION DA 2L,
COM PREVISÃO DE PARTO PARA DEZ/2025

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
17

MUNDIAL AGROPECUÁRIA

Animal

50%
à venda



DILLA FIV CBA

RG: CABN 755 • Nasc.: 4/3/2024

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

SAVANA FIV TAJ

BITELO DA SS
ITALIA IV FIV II TAJ
SERVIA 7 TE J.GALERA

SEGUE PRENHA DO TOURO 2353 DA EAO, PARTO PREVISTO ABRIL/2025

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
18

NELORE BRASÃO

Animal

50%
à venda



EGIPICIA-V19 FIV NAPEMO

RG: NEYP 507 • Nasc.: 11/2/2024

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

KAYAK TE DA MAFRA

X

VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

BASCO DA SM
VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS
VIATINA TE J. GAL

SEGUE PRENHA DO TOURO ATUAL DE NAVIRÁI,
PARTO PREVISTO NOVEMBRO/2025

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
19

CRL AGROPECUÁRIA / NELORE DAS AMÉRICAS / NELORE LOR /
NELORE BRF - FLÁVIO PARRA

Animal



HEITORA FIV CRL

RG: NCRL 791 • Nasc.: 29/3/2023

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

BITELO DA SS
JERU FIV DO BR.
MALLIKA POI DO BR.

KAYAK TE DA MAFRA

X

BERTHA FIV CRL

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

BVLGARI TE DA SAIBÁ
RIMA FIV GALICIA
CAMPECINA TE DA BIO

SEGUE PARIDA E SEGUE INSEMINADA DO IVECO NO DIA 04/08/2025

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
20

NELORE RODA BRANCA

Animal



CLEOPATRA FIV CBA

RG: CABN 419 • Nasc.: 15/6/2023

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

PANAGPUR AL DA PAUL.
ENLEVO DA MORUNG.
VEDETE DA MORUNG.

LANDAU DA DI GENIO

X

IZABELLA FIV FORT VR

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

BIG BEN DA SN
ENDDY TE DA FORT VR
VENA DA ZEB VR

SEGUE INSEMINADA DO ETTAN LEI NJOP DESDE
01/08/2025 E PARIDA DE FÊMEA DO TOURO ETTAN LEI
NJOP, DESDE 22/05/2025 (RGD: RODA 803)

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
21

NELORE HK / NELORE PAVCON

Animal

50%
à venda



BETHANY FIV DA HK

RG: NHK 90 • Nasc.: 1/9/2024

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

LANDAU DA DI GENIO

X

FRIDA-KHALO FIV DA SABIÁ

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

FAJARDO DA GB
SALYANA TE DA SABIÁ
FRANCY DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
22

NELORE HUFF

Animal

50%
à venda



KAMALA DA RS

RG: RSBP 7700 • Nasc.: 20/8/2024

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

X

VIATINA 26 FIV MARA MOVEIS

BITELO DA SS
VIATINA TE J. GALERA
RYATNA 12 TE DA SABIÁ

SEGUE INSEMINADA DO TOURO ETTAN LEI NJOP DESDE 07/08/2025

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
23

NELOTE CTJ

Animal

50%
à venda



KARLA I FIV CTJ

RG: CTJ A 1072 • Nasc.: 25/9/2024

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

X

KARLA FIV HVP

BITELO DA SS
PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
24

SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE SÃO PEDRO

Animal



TIFFANY FIV LUC 2L

RG: PRI 3000 • Nasc.: 10/8/2021

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

HORACIA OUROFINO

1646 DA MN
ZACHA TE QG ARATAÚ
MALEE TE QG ARATAÚ

PRENHE DO ETTAN LEI NJOP, PARTO PREVISTO MAIO/2026

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
25

NELORE CANAÃ

Animal

50%
à venda

+TN



ESMY FIV HVP

RG: HVP 1377 • Nasc.: 5/12/2013

HELÍACO DA JAVA
INNSBRUCK DA GUADALUPE
SADHAKA TE GUARITA

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

MISSONI GUADALUPE

X

PARLA FIV AJJ

BIG BEN DA SN
RYATNA 14 TE DA SABIÁ
RYATNA DA SABIÁ

1646 DA MN
JATANY TE AJJ
RINHA CS

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
26

SYAGRI AGROPECUÁRIA

Animal

50%
à venda



ISYS FIV SYAGRI

RG: SYA 877 • Nasc.: 28/2/2025

LUDY DE GARÇA
TAJU DE GARÇA
ESFERA

BADEJO FIV GC DA SL
MIL FIV GC DA SL
DINAMICA GC DA SL

IBIZA FIV GORAN

LACRE FIV L LANCADO
IBIZA PINK
IBIZA FADILA

X

FLAGRA FIV SYAGRI

BANNER FIV V3
IBIZA FIV SURREAL
FEITICEIRA FIV V3

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
27

SYAGRI AGROPECUÁRIA / CASA BRANCA AGROPASTORIL /
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO /
NELORE MATIAZI

Aspiração



CIGANA FIV CBA

RG: CABN 365 • Nasc.: 19/4/2023

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

PANAGPUR AL DA PAUL.
ENLEVO DA MORUNG.
VEDETE DA MORUNG.

LANDAU DA DI GENIO

X

IZABELLA FIV FORT VR

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

BIG BEN DA SN
ENDDY TE DA FORT VR
VENA DA ZEB VR

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
28

SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE BRASÃO / PECUÁRIA SÃO JORGE /
NELORE HK / NELORE HUFF

Prenhez



IRIS-8 FIV DA VALÔNIA **x ASTTUTO FIV BRUN**

Prev. de parto: **MAIO/26**

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

BASCO DA SM
KAYAK TE DA MAFRA
LIAKA DA RS I

IRIS-8 FIV DA VALÔNIA

X

ASTTUTO FIV BRUN

BASCO DA SM
IRIS KATISPERA
CAROL TE KATISPERA

JERU FIV DO BRUM.
HYRA FIV FNT
MIRAGEM FIV DA PALMA

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
29

SYAGRI AGROPECUÁRIA / GRAN NELORE / NELORE HK /
PECUÁRIA SÃO JORGE / GATURIANO PIRES / JUNIOR PATRIOTA

Aplicação



GRETA FIV DA PSJ

RG: PSJ 258 • Nasc.: 30/7/2023

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

BITELO DA SS
GUINCHO TE DE NAV.
BACANA TE

LANDAU DA DI GENIO

X

RARIDADE FIV DA RFA

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

GIM DE GARÇA
NOANDHA FIV COMAPI
LAVANDA TE DA COMAPI

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

30

GRUPO SAGO

Animal

50%
à venda



BRISA FIV DO SAGO

RG: OGAS 26 • Nasc.: 2/8/2024

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMAS DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

HINDIRA FIV J MATA VELHA

BIG BEN DA SN
DIJANY FIV DO CARMO
VENA DA ZEB VR

Comprador: _____ Valor: _____

Regulamento

O PRESENTE REGULAMENTO ESTABELECERÁ AS NORMAS QUE SERÃO OBSERVADAS DURANTE O LEILÃO, SENDO QUE SEU CUMPRIMENTO SERÁ OBRIGATÓRIO A TODOS AQUELES QUE, NA CONDIÇÃO DE CONVIDADOS, PARTICIPANTES E/OU PROMOTORES DO EVENTO, QUISEREM PROMOVER A AQUISIÇÃO OU VENDA DE ANIMAL(IS) OU PRODUTO(S) AGROBUSINESS, OU COMO MERO ESPECTADOR. 1. DEFINIÇÕES 1.1. CONSIDERA-SE LEILÃO O EVENTO QUE VISA À COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAL(IS) E/OU PRODUTO(S), PELA MELHOR OFERTA DE VALORES, EFETUADA DE FORMA ABERTA E ACEITA POR UM LEILOEIRO. 1.2. CONSIDERA-SE EMPRESA LEILOEIRA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO LEILÃO. O PRESENTE LEILÃO SERÁ COORDENADO E ORGANIZADO PELA PAULO HORTO LEILOES LTDA. (PROGRAMA/REMADE LEILOES). 1.3. CONSIDERA-SE LEILOEIRO A PESSOA INSCRITA NO SINDICATO NACIONAL DOS LEILOEIROS RURAIS, DETENTOR DE FÉ PÚBLICA, E QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS DE OFERTAS AOS LOTES COMERCIALIZADOS, BEM COMO PELA BATIDA DO MARTELÉ E CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO, NÃO GUARDANDO QUALQUER VÍNCULO COM A EMPRESA LEILOEIRA. 1.4. CONSIDERA-SE PROMOTOR DO EVENTO A(S) PESSOA(S), FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S), QUE FOR(EM) RESPONSÁVEL(S) PELA PROMOÇÃO DO EVENTO E ARREGIMENTAÇÃO DO(S) ANIMAL(IS) OU PRODUTO(S) PARA SEREM COMERCIALIZADOS NO LEILÃO. AO PROMOTOR TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO. 1.5. CONSIDERA-SE CONVIDADO A PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, QUE FOR PROPRIETÁRIA DE ANIMAL(IS) OU PRODUTO(S) QUE SERÁ(ÃO) COMERCIALIZADO(S) NO LEILÃO. AO CONVIDADO TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO. 1.5.1. AO CONVIDADO PODERÁ SER COBRADO PELO PROMOTOR DO LEILÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE SEU(S) ANIMAL(IS) OU PRODUTO(S) NO LEILÃO. 1.6. CONSIDERA-SE PARTICIPANTE TODO AQUELE QUE COMPARCECER NO LEILÃO E QUE TENHA INTERESSE NA COMPRA DE ANIMAL(IS) OU PRODUTO(S) COMERCIALIZADO(S) NO EVENTO, OU COMO MERO ESPECTADOR. 1.7. CONSIDERA-SE EMPRESA DE ASSESSORIA A EMPRESA DE ASSESSORIA PECUÁRIA QUE SELECCIONA OS ANIMAIS E/OU PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS, ESTABELECE A ORDEM DE ENTRADA DOS ANIMAIS NO LEILÃO, PRÉ-APRESENTA OS ANIMAIS ANTES DO LEILÃO, DENTRE OUTROS. 1.8. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE COMPRA A COMISSÃO PAGA PELO COMPRADOR DO(S) ANIMALIS / PRODUTO(S) À EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, QUE SERÁ ANUNCIADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO, CUJO PERCENTUAL INCIDIRÁ SOBRE O VALOR TOTAL DE CADA LOTE APREGOADO. 1.9. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE VENDA A COMISSÃO PAGA PELO PROPRIETÁRIO DO(S) ANIMAL(IS) / PRODUTO(S) AO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. CONSIDERA-SE PRODUTO TUDO QUE NÃO SEJA SEMOVENTE E QUE POSSA SER COMERCIALIZADO EM LEILÃO, TAIS COMO: EMBRIÃO, SÊMEN, ETC. 1.11. CONSIDERA-SE LANCE DE DEFESA O LANCE OFERTADO PELO PRÓPRIO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL(IS) OU PRODUTO(S), QUANDO NÃO ALCANÇADO O PREÇO ESPERADO POR ESTE JUNTO AO LEILÃO. NESTA HIPÓTESE, O PROPRIETÁRIO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA ACIMA PREVISTAS. 1.12.

CONSIDERA-SE LOTE O GRUPO DE ANIMAIS OU O ANIMAL INDIVIDUALMENTE E/OU DE PRODUTO(S) A SEREM COLOCADOS À VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO CATÁLOGO. 1.13. CONSIDERA-SE EMBRIÃO; O FETO. RESULTADO ÚTIL DA UNIÃO DO SÊMEN COMO ÓVULO. 1.14. CONSIDERA-SE OVÓCITO OU OÓCITO, O GAMETA FEMININO OU ÓVULO QUE, JUNTAMENTE COM O , QUE É O GAMETA MASCULINO, É CAPAZ DE GERAR UM EMBRIÃO. 1.15. CONSIDERA-SE PRENHEZ, A CONDIÇÃO DE FÊMEA EM GESTAÇÃO. 1.16. CONSIDERA-SE LIVRE ACASALAMENTO, QUANDO O VENDEDOR OFERECE A FÊMEA DOADORA PARA SER ACASALADA COM O SÊMEN DO TOURO DA ESCOLHA DO COMPRADOR. 1.17. CONSIDERA-SE DOAÇÃO O PRODUTO(S) OU ANIMAL(IS), OU AINDA, DIREITOS, DISTINTO(S) DO(S) DAQUELE(S) QUE INICIALMENTE É(SÃO) POSTO(S) À VENDA(S), MAS A ELE9S SE AGREGANDO, DOADO POR VENDEDOR OU TERCEIRO, COM FIM DE AUMENTAR O INTERESSE NO BEM OFERTADO. 2. CADASTRO: 2.1. TODO AQUELE QUE PRETENDA APRESENTAR LANCE NO LEILÃO DEVERÁ ESTAR PREVIAMENTE CADASTRADO JUNTO À PAULO HORTO LEILOES LTDA, PODENDO ENCAMINHAR TAL SOLICITAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA COM ANTECEDÊNCIA, PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS CADASTROS. NESTA HIPÓTESE, O PEDIDO DE CADASTRAMENTO IMPORTARÁ EM AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA À EMPRESA LEILOEIRA DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. 2.2. A FIM DE DAR O MÁXIMO DE SEGURANÇA AOS NEGÓCIOS A SEREM REALIZADOS SOB SUA INTERMEDIAÇÃO A PAULO HORTO LEILOES LTDA DISPONIBILIZARÁ AOS CONVIDADOS E PARTICIPANTES UM ESCRITÓRIO NO LOCAL DO EVENTO, PODENDO O CADASTRO SER EFETUADO NESTE LOCAL. NESTA HIPÓTESE, TODA COMPRA EFETUADA PELO CONVIDADO OU PARTICIPANTE FICARÁ CONDICIONADA A POSTERIOR APROVAÇÃO DO CADASTRO, BEM COMO ACEITAÇÃO PELO VENDEDOR. 2.3. NESSE COMPASSO, PODERÁ EXIGIR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE ATESTEM VERACIDADE: A) NOME COMPLETO; B) ESTADO CIVIL; C) PROPRIEDADES; D) ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; E) NOME COMPLETO, DE PELO MENOS UMA PESSOA, QUE TERÁ AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; F) INFORMAÇÕES DE IDONEIDADE; G) REFERÊNCIAS PESSOAIS. 2.4. OS DADOS CADASTRAIS, OBJETOS DE ANÁLISE PELA EMPRESA LEILOEIRA, NATURALMENTE QUE SÓ TERÃO VALOR CONTANTO QUE ACOMPANHADO DE RESPECTIVO COMPROVANTE O QUAL, A SEU ARBÍTRIO, PODERÁ SOLICITAR CÓPIA PARA SEU ARQUIVO PRÓPRIO OU EVENTUAL INFORMAÇÃO E/ OU DOCUMENTO COMPLEMENTAR. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, DE ACORDO COM SEU CONHECIMENTO DE IDONEIDADE DO CADASTRADO, PODERÁ DISPENSAR UM OU MAIS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ITEM 2.3. 2.6. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 2.3, TEM CARÁTER IMEDIATO E VALOR POR PRAZO INDETERMINADO, VIGENDO ASSIM, A TODOS OS LEILOES POSTERIORES E REALIZADOS SOB A CUSTÓDIA DA PAULO HORTO LEILOES LTDA E COLIGADAS. 2.7. FICARÁ A ENCARGO DO CADASTRADO INFORMAR A EMPRESA LEILOEIRA SOBRE ALTERAÇÕES DE QUALQUER DOS ITENS DO CADASTRO. 2.8. A QUALQUER TEMPO A EMPRESA LEILOEIRA PODERÁ SOLICITAR ATUALIZAÇÃO DE

CADASTRO E DOCUMENTOS; PENA DE SER VEDADO À PARTICIPAÇÃO DIRETA EM LEILOES FUTUROS ATÉ QUE SEJA A SOLICITAÇÃO FORMULADA. 2.9. A PRESENÇA DOS CONVIDADOS OU PARTICIPANTES NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ EM IMEDIATA AUTORIZAÇÃO À PAULO HORTO LEILOES LTDA EM PROMOVER CONSULTAS SOBRE OS MESMOS JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. 2.10. OS EMPREGADOS DA PAULO HORTO LEILOES LTDA NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A AVALIZAR OU ENDOSSTAR QUALQUER COMPRADOR JUNTO AO LEILÃO. 2.11. A EXISTÊNCIA DE CADASTRO NÃO DISPENSARÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AVALISTA, CASO SEJA SOLICITADO PELO VENDEDOR OU PELA PAULO HORTO LEILOES LTDA. 2.12. SERÁ PERMITIDA A COMPRA DE ANIMAL(IS) / PRODUTO(S) MEDIANTE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, A QUAL DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA AQUELE EVENTO E DEVERÁ CONTER O VALOR MÁXIMO AUTORIZADO PELO OUTORGANTE E DESDE QUE ESTE POSSUA CADASTRO APROVADO JUNTO À PAULO HORTO LEILOES LTDA QUE PERMANECERÁ COM REFERIDA PROCURAÇÃO. 2.13. A PAULO HORTO LEILOES LTDA ATUA COMO INTERMEDIÁRIA DAS TRANSAÇÕES, SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO INADIMPLEMENTO DO COMPRADOR, SEJA EM RELAÇÃO AO VALOR DO(S) PRODUTO(S) / ANIMAL(IS) ADQUIRIDO(S), SEJA EM RELAÇÃO ÀS COMISSÕES DE VENDA. PORTANTO, CABE AO VENDEDOR MANIFESTAR-SE SOBRE O CADASTRO DO COMPRADOR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO EXIGIR A ASSINATURA DE AVALISTA ANTES DA FORMALIZAÇÃO DESTE CONTRATO. 2.14. O CARTÃO SENHA PROGRAMA/REMADE LEILOES DE CADA CLIENTE É VINCULADO AO SEU CADASTRO ÚNICO, E A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PARTICIPANTE UTILIZAR SEU CARTÃO PARA DAR LANCES EM LEILOES REALIZADOS PELA EMPRESA LEILOEIRA, ELE ESTARÁ CIENTE DE TODAS AS REGRAS DETERMINADAS NESTE REGULAMENTO DE LEILÃO, DOCUMENTO PÚBLICO REGISTRADO EM CARTÓRIO NO 20 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE LONDRINAPR SOB O NÚMERO 264392. 2.15. A SENHA OU CÓDIGO SECRETO DO CARTÃO PROGRAMA/REMADE LEILOES (PAULO HORTO LEILOES LTDA.) É SECRETA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E A SUA UTILIZAÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO. POR SEGURANÇA, NÃO DEVE SER REVELADA A OUTRAS PESSOAS. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O LEILÃO SERÁ REALIZADO POR UM LEILOEIRO RURAL, DEVIDAMENTE INSCRITO NOS ÓRGÃOS PRÓPRIOS, SENDO QUE A VENDA CONSIDERARÁ EFETUADA COMA BATIDA DO MARTELÉ, MOMENTO EM QUE AS PARTES, COMPRADORES E VENDEDORES, ESTARÃO OBRIGADOS AO CUMPRIMENTO DO NEGÓCIO FECHADO, EXCETO NA HIPÓTESE DE NÃO APROVAÇÃO DO CADASTRO DO COMPRADOR, NA FORMA DO ITEM 02 SUPRA. 3.2. O VALOR DAS COMISSÕES, TANTO DE COMPRA COMO DE VENDA, TERÁ SEU PERCENTUAL ANUNCIADO PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS. 3.3. PODERÁ O LEILOEIRO, DURANTE O LEILÃO, PROMOVER AS ALTERAÇÕES DAS PRESENTES NORMAS, ESTABELECER OUTRAS REGRAS, ALTERAR AS DISPOSIÇÕES DO CATÁLOGO, DE LOTES OU CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, INSTITUIR PREÇOS MÍNIMOS, SEM DIREITO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DOS CONVIDADOS OU

PARTICIPANTES. 3.4. QUALQUER ALTERAÇÃO HAVIDA PELAS PARTES, APÓS A BATIDA DO MARTELLO, SOBRETUDO NO TOCANTE AO VALOR DA TRANSAÇÃO, NÃO INTERFERIRÁ NO VALOR FINAL DAS COMISSÕES (VENDA E COMPRA) QUE TERÁ, SEMPRE, COMO BASE DE CÁLCULO, O VALOR DA TRANSAÇÃO ANUNCIADA PELO LEILOEIRO PELA BATIDA DO MARTELLO. OU SEJA, EM SENDO DADO QUALQUER DESCONTO, SEJA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEJA PARA DESCONTO PROGRESSIVO EM LOTES SEQUENCIAIS OU DESCONTO DE QUALQUER NATUREZA CONCEDIDO PELO VENDEDOR AO COMPRADOR, REFERIDA LIBERALIDADE NÃO ATINGIRÁ OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO E/ OU EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O VALOR DAS COMISSÕES (COMPRA E VENDA) É CONSIDERADO DEVIDO LOGO APÓS A CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO E SEU PAGAMENTO SERÁ SEMPRE À VISTA. 3.6. OS CASOS DE LANCE DE DEFESA SÃO REGIDOS PELO ITEM 6.13. 3.7. O ATRASO NO PAGAMENTO DA COMISSÃO ACARRETARÁ A MORA DO DEVEDOR COM ACRÉSCIMO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE 1% AO MÊS, CLÁUSULA PENAL DE 20% E MAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM IGUAL PATAMAR. TUDO COMO REZAM OS ARTIGOS 389 E 406DO CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO, NOS CASOS DE PRENHEZES, A PRIMEIRA PARCELA SERÁ CONSIDERADA COMO SINAL DE NEGÓCIO E DEVIDA NO ATO. AS DEMAIS PARCELAS SOMENTE PODERÃO SER EXIGIDAS DO(S) COMPRADOR(ES) APÓS O RECEBIMENTO OU A RETIRADA DA(S) PRENHEZ(ES) CONFIRMADA(S). CASO O VENDEDOR TENHA RECEBIDO ANTECIDAPADEMENTE ALGUMA PARCELA E A PRENHEZ NÃO CONSIGA SE REALIZAR O VENDEDOR RESTITUIRÁ AO(S) COMPRADOR(ES) O VALOR RECEBIDO EM DOBRO E COM DEMAIS ACRÉSCIMOS DA MORA. 4.1.1. CASO A(S) PRENHEZ(ES) SEJA(M) ENTREGUE PELO VENDEDOR EM ATÉ 30 DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, O VENCIMENTO DA 2A PARCELA CONSIDERAR-SE-Á NO 300 DIA APÓS A DATA DO LEILÃO. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. CONSTATADA A PRENHEZ, O VENDEDOR, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, SE RESPONSABILIZA EM APRESENTAR A(S) RECEPTORA(S) EM PERFEITAS CONDIÇÕES FÍSICAS, COM BOA HABILIDADE MATERNAL, A FIM DE BEM CRIAR O EMBRIO. PARA TANTO E DADO O PRAZO MÍNIMO PARA A TRANSFERÊNCIA DO EMBRIO DA VACA PRENHEZ À VACA RECEPTORA, OBRIGA-SE O VENDEDOR A ENTREGAR AO COMPRADOR A VACA RECEPTORA DEVIDAMENTE FERTILIZADA COM O EMBRIO OBJETO DO LANCE. 4.2.2. A VACA RECEPTORA É CONSIDERADA COMO BEM ACESSÓRIO AO EMBRIO. NESSE COMPASSO, A VACA RECEPTORA FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO EMBRIO. 4.2.3. O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA PRENHEZ ATÉ A SUA ENTREGA AO COMPRADOR OU PESSOA POR ESTE INDICADO. O COMPRADOR, POR SUA VEZ, SE COMPROMETE A MANTÉ-LA(S) SOB AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANEJO E TRATO, A FIM DE NÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO EMBRIO ADQUIRIDO. 4.2.4. O COMPRADOR DEVERÁ COMUNICAR

IMEDIATAMENTE O VENDEDOR EM CASO DE ÓBITO DA RECEPTORA E/OU DA "CRIA", BEM COMO DE QUALQUER INTERCORRÊNCIA QUE VENHA A SURGIR DURANTE O PÉRIODO GESTACIONAL. OS PREJUÍZOS DE EVENTUAL ACONTECIMENTO SERÃO APURADOS NA PROPORÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CADA CONTRATANTE. 4.3. EMBRIOES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É DE RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR A COLETA DO EMBRIO E SUA TRANSFERÊNCIA DA PRENHEZ PARA A RECEPTORA DO REFERIDO ACASALAMENTO, TENDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS PARA A ENTREGA DA RECEPTORA PRENHEZ, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, FINDO O QUAL PODERÁ O COMPRADOR OPTAR: A) ESCOLHER OUTRO ACASALAMENTO JÁ REALIZADO, DE IGUAL IMPORTÂNCIA E VALOR OU; B) PLEITEAR EM JUÍZO AS PERDAS E DANOS DE REFERIDO DESFALQUE. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR OFERECE O ANIMAL (FÊMEA) DOADORA PARA SER ACASALADA COMO TOURO (MACHO) DA ESCOLA DO COMPRADOR. FICANDO A PRENHEZ NA PROPRIEDADE DO TITULAR DURANTE O PÉRIODO GESTACIONAL. 4.4.2. O COMPRADOR TEM O REGULAMENTO DO LEILÃO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA ENVIAR O SÊMEN DO REPRODUTOR ESCOLHIDO, OU AUTORIZAR O PROPRIETÁRIO DA DOADORA A ACASALÁ-LA SEGUNDO CRITÉRIO DO VENDEDOR, SOB AS EXPENSAS DO COMPRADOR. 4.4.3. TODAS AS DESPESAS PROVENIENTES DO TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE SÊMEN QUE PORVENTURA POSSAM OCORRER, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. 4.4.4. DO ACASALAMENTO EM QUESTÃO O COMPRADOR TERÁ DIREITO A APENAS UMA PRENHEZ PROVENIENTE DA LAVAGEM, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO E ACORDADO ENTRE AS PARTES. TERÁ TAMBÉM DIREITO A OPTAR SE TAL PRENHEZ SERÁ SEXADA DE MACHO OU FÊMEA. 4.4.5. O VENDEDOR GARANTE AO COMPRADOR QUE A PRENHEZ ADQUIRIDA VENHA A NASCER COM SAÚDE, COM GARANTIA DE RECEBER RGN (REGISTRO GERAL DE NASCIMENTO) E RGD (REGISTRO GERAL DEFINITIVO). 4.4.6. CASO O PRODUTO NASCIDO NÃO PREENCHA OS REQUISITOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR, DEVERÁ O VENDEDOR SUBSTITUIR O PRODUTO, CASO NÃO POSSUA O MESMO ACASALAMENTO, DE COMUM ACORDO COM O COMPRADOR, SUBSTITUÍ-LO POR OUTRO JÁ NASCIDO DE IGUAL CATEGORIA E VALOR, EM UM OU OUTRO CASO, TODAS AS DESPESAS GERADAS, TANTO PELA SUBSTITUIÇÃO DO ANIMAL OU PELA RESCISÃO DO CONTRATO SERÃO SUPORTADAS PELO VENDEDOR E DEVERÃO EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES, SEREM DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELO COMPRADOR. 4.4.7. A(S) PRENHEZ(ES) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) POR MALHA VIÁRIA, PODENDO AINDA O COMPRADOR RETIRÁ-LA DA PROPRIEDADE DE ORIGEM, SOB SUA CONTA E RESPONSABILIDADE. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A COLETA DO OVÓCITO FAR-SE-Á PELA TÉCNICA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR VIA ULTRASSOM, OU, ATÉ QUE OUTRA MAIS MODERNA VENHA A SER DESENVOLVIDA PELA MEDICINA VETERINÁRIA. 4.5.2. A VENDA COMPREENDERÁ TODOS OS OVÓCITOS PRESENTES NO ÚTERO DA DOADORA NO MOMENTO DA ASPIRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO QUE VENHA A SER ASPIRADO –ART. 233 DO CÓDIGO CIVIL. 4.5.3. A ASPIRAÇÃO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS APÓS A OCORRÊNCIA DO LEILÃO, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO –ART. 394

DO CÓDIGO CIVIL. 4.5.4. O PROCESSO DE ASPIRAÇÃO E FECUNDAÇÃO, DESDE VETERINÁRIO ATÉ LABORATÓRIOS, SERÁ REALIZADO POR PROFISSIONAIS ELEITOS PELO VENDEDOR – ART. 492 DO CÓDIGO CIVIL. O COMPRADOR, CONTUDO, POR SI OU VIA REPRESENTAÇÃO PODERÁ ACOMPANHAR, CONTANTO QUE APRESENTE MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO. 4.5.5. SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, O SÊMEN DE FECUNDAÇÃO SERÁ ESCOLHIDO PELO COMPRADOR, ÀS EXPENSAS, QUE SAIRÁ OU DO BANCO DE SÊMEN DESTE, OU DE QUALQUER OUTRO, CONTANTO QUE À DISPOSIÇÃO NO MERCADO PECUÁRIO, SE DESSA ÚLTIMA FORMA FOR COMBINADO. 4.5.6. O CUSTO DE IMPLANTAÇÃO DO EMBRIO FECUNDADO E DO ANIMAL RECEPTOR ESTÁ AGREGADO AO CONTRATO DE (COMPROMISSO) COMPRA E VENDA. NESSE MOMENTO DO PROCESSO, ENTRETANTO, CASO O COMPRADOR QUEIRA, SEM QUALQUER DESCONTO, ESCOLHER O LABORATÓRIO E/OU APRESENTAR RECEPTORA DE SEU PLANTEL, ÓBICE ALGUMA HAVERÁ, BASTANDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO. 4.5.7. A ENTREGA DA PRENHEZ OCORRERÁ LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA SEXAGEM DOS ANIMAIS. 4.5.8. CASO, NO ATO DO LEILÃO, HAJA GARANTIA MÍNIMA DE ANIMAIS COM DETERMINADAS CARACTERÍSTICAS (POR EXEMPLO, "N" FÊMEAS), TODO O PROCESSO SOBREDITO NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, SEM PREJUÍZOS DAS PRENHEZES OBTIDAS COM ÉXITO, SERÁ REALIZADO TANTAS VEZES, QUANTAS NECESSÁRIAS, PARA QUE SE LHE ATINJA. 4.5.9. A CLÁUSULA ACIMA NÃO SE APLICA NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM "4.5.6", EIS QUE O CONTRATO SE APERFEIÇOARÁ, APÓS A CESSAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES, COM A ENTREGA DOS EMBRIOES AO COMPRADOR. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR RESPONDE PELA QUALIDADE DO SÊMEN DE ANIMAL DE SUA PROPRIEDADE POSTO À VENDA. 5.2. TODO LOTE DE SÊMEN DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DO COMPRADOR PARA SER RETIRADO EM LOCAL PREVIAMENTE ESTIPULADO. NOS CASOS EM QUE A ENTREGA DO SÊMEN FOR FEITA POR EMPRESA DE COLETA, AS DESPESAS DECORRENTES DESTE PROCEDIMENTO CORRERÃO POR CONTA E RISCO COMPRADOR. QUANDO O SÊMEN DE ANIMAL, COMERCIALIZADO FOR DO ESTOQUE PARTICULAR DO VENDEDOR, O COMPRADOR DEVERÁ PROVIDENCIAR BOTIJÃO PARA O TRANSPORTE, CORRENDO POR CONTA DESTE TODO E QUALQUER RISCO. 5.3. CASO QUEIRA, PODERÁ O COMPRADOR, NO ATO DA RETIRADA, TESTAR A QUALIDADE DO SÊMEN ADQUIRIDO, EM SENDO ESTE RARO, DESDE QUE SEJA REALIZADO POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS POR UMA DAS CENTRAIS DE COLETA DO PAÍS. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEIÓES: 6.1. O LEILOEIRO APREGOARÁ, NO INÍCIO DO LEILÃO E/OU NO INÍCIO DE CADA LOTE, O VALOR DO LANCE QUE, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PARCELAS DETERMINADAS, FORMARÁ O PREÇO TOTAL DE VENDA E COMPRA DO(S) ANIMAL(ES)/ PRODUTO(S). TAMBÉM SERÁ INFORMADA A CONDIÇÃO DE CADA VENDA, DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS, CONDIÇÕES GERAIS DO(S) PRODUTO(S) OU A(S) CONDIÇÃO(ES) FÍSICA(S) DO(S) ANIMAL(ES) REFERENTE A CADA LOTE. 6.2. OUTROSSIM, AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE CONSTARÃO EM EDITAIS APREGOADOS NO RECINTO OU EM PAINEL ELETRÔNICO, PARA OS COMPRADORES PRESENTES NO RECINTO, E ÀS MARGENS INFERIORES E SUPERIORES DA TELA, PARA OS COMPRADORES VIRTUAIS. TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES AO CATÁLOGO SÃO FORNECIDAS E DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES VENDEDORES. 6.2.1. CASO SEJA APREGOADO NO LEILÃO, LOTE QUE POSSUA DOIS OU MAIS ANIMAIS, O VALOR DO LANCE SERÁ POR ANIMAL, SENDO O VALOR TOTAL DO LOTE O VALOR DA PARCELA, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE ANIMAIS EXISTENTES NO LOTE, SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO POR ESCRITO E/OU INFORMADA PELO

LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO. 6.3. A(S) PARTE(S) VENDEDORA(S) DECLARA(M) SER LEGÍTIMA(S) POSSUIDORA(S) E PROPRIETÁRIA(S) DO(S) ANIMAL(IS)/PRODUTO(S), SENDO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE A LEGITIMIDADE DA PROPRIEDADE DO(S) MESMO(S). 6.4. OS LEILOES REFERENTES A GADO DE ELITE (GENÉTICA), EMBRIÃO E SÊMEN SERÃO REALIZADOS COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, QUE ABRANGERÁ INCLUSIVE AS "CRIAS" ADVINDAS DESTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 94 E 95 DO CÓDIGO CIVIL. 6.5. EXCETOANDO O DISPOSTO NO ITEM "2" DESTE REGULAMENTO (APROVAÇÃO DE CADASTRO), AS VENDAS EFETUADAS DURANTE O LEILÃO SÃO IRRETRATÁVEIS E IRREVOGÁVEIS, OBRIGANDO COMPRADOR E VENDEDOR AO SEU CUMPRIMENTO, POR SI E POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES. 6.6. AINDA QUE EXISTENTE ÍNDICE DEFLACIONÁRIO DIVULGADO PELO GOVERNO FEDERAL, OS PREÇOS ESTABELECIDOS NO LEILÃO NÃO SERÃO ALTERADOS. 6.7. CABERÁ AO COMPRADOR O PAGAMENTO DO ICMS E AO VENDEDOR O RECOLHIMENTO DO MESMO, REFERENTE AO LOTE ADQUIRIDO, DEVENDO O SEGUNDO INFORMAR A PAULO HORTO LEILOES LTDA O NÚMERO DE INSCRIÇÃO JUNTO À RECEITA ESTADUAL. 6.8. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DE QUALQUER PESSOA, SEJA COMPRADOR OU VENDEDOR, IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS PREVISTAS NESTE REGULAMENTO UMA VEZ TER QUE LHE É DADO A DEVIDA PUBLICIDADE POR: A) ESTAR NO ÁTRIO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO; B) CONSTAR NO CATÁLOGO DE LEILÃO, DEVIDAMENTE DISTRIBUÍDO EM TODAS AS MESAS; C) ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO 20 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE LONDRINA-PR, SOB O NO 264392, ANUNCIADO PELO SR. LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS. 6.9. COMPRADORES DOMICILIADOS FORA DO PAÍS DEVERÃO INFORMAR-SE NO ESCRITÓRIO SOBRE AS CONDIÇÕES QUE REGEM A COMPRA E VENDA, QUE NO CASO PRESENTE SOMENTE SE OPERARÁ COM O PAGAMENTO À VISTA, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NOATO DO NEGÓCIO. 6.10. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O COMPRADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE COMPRA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELÔ, EM FAVOR DA EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4. 6.11. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE VENDA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELÔ, EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4. 6.12. AS TAXAS DO LEILÃO, ASSIM COMO AS COMISSÕES, PARA COMPRADOR E VENDEDOR, SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO PELAS PARTES APÓS O REMATE NÃO DESOBIGARÁ COMPRADOR(ES) E VENDEDOR(ES) PARA COM SUAS COMISSÕES EM RELAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. EM CASO DE PAGAMENTO À VISTA DAS PARCELAS DE COMPRA, O DESCONTO PODERÁ SER CONCEDIDO PELO VENDEDOR, MAS TAL DESCONTO NÃO RECAIRÁ SOBRE AS COMISSÕES EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. NO LANCE DE DEFESA, CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 1.11 DESTE REGULAMENTO, O PROPRIETÁRIO DO ANIMAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA

E VENDA EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELÔ. 6.15. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS VENCÍVEIS NO ATO DA COMPRA COM CHEQUES DE TERCEIROS. 6.16. TODOS OS PAGAMENTOS EFETUADOS EM CHEQUE SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS QUITADOS COM A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO. 6.17. OS CATÁLOGOS DO LEILÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS VENDEDORES, NÃO SENDO A PAULO HORTO LEILOES LTDA RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ERROS CONSTANTES NESTES, OS QUAIS INCLUSIVE PODERÃO SER RETIFICADOS PELO LEILOEIRO. 6.18. QUANDO DA BATIDA DO MARTELÔ OS LANCES FOREM SIMULTÂNEOS ENTRE DOIS COMPRADORES, O LEILOEIRO PEDIRÁ O RETORNO DO(S) ANIMAL(IS) À PISTA E REINICIARÁ A VENDA DO(S) MESMO(S), A PARTIR DO LANCE EM QUESTÃO, PARA O DESEMPATE. 6.19. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, O(S) ANIMAL(AIS) COLOCADO(S) A LEILÃO ESTAR(EM) SAUDÁVEL(EIS), COM TODA DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA ATUALIZADA, BEM COMO A SUA GUARDA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, DURANTE O TEMPO EM QUE SE MANTIVER(EM) NO LOCAL DO LEILÃO, SEJA NO ESTÁBULO, EM TRÂNSITO OU ENQUANTO ESTIVEREM SENDO EXIBIDOS NA PISTA, ATÉ O MOMENTO DA BATIDA DO MARTELÔ, PASSANDO ENTÃO TAIS RESPONSABILIDADES A SEREM EXCLUSIVAS DO COMPRADOR, NÃO RESTANDO À PAULO HORTO LEILOES LTDA NENHUM ÔNUS SOBRE OS ITENS RETRO MENCIONADOS, BEM COMO EM CASO DE ACIDENTE E DANOS QUE, EVENTUALMENTE, VENHA(M) A OCORRER COMO(S) ANIMAL(IS). 6.20. SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DO FRETE DO(S) ANIMAL(AIS) ARREMATADO(S), SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO. 6.21. NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DE CANAL FECHADO DE TELEVISÃO, O VENDEDOR COMPROMETE-SE A LIBERAR O(S) ANIMAL(AIS) SOMENTE QUANDO TIVER EM SUA POSSE A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DE VENDA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO COMPRADOR, EXIMINDO A PAULO HORTO LEILOES LTDA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SE A PRESENTE CLÁUSULA NÃO FOR CUMPRIDA. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A ENTRADA DA PESSOA NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ NA PRESUNÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA E DO PROMOTOR DO EVENTO, SEM ÔNUS A ESTES, AO USO DE SEUS NOMES, IMAGENS E SOM DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO APÓS A OCORRÊNCIA DESTE PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ALCANÇADO. AUTORIZAM, TAMBÉM, A DIVULGAÇÃO EM PERIÓDICOS E EM SITE DE TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO LEILÃO, TAISS COMO: NOME DO COMPRADOR, DO VENDEDOR, DO ANIMAL OU PRODUTO COMERCIALIZADO E O VALOR EFETIVO DA TRANSAÇÃO. FINALMENTE, FICA AUTORIZADA A GRAVAÇÃO DE TODAS AS IMAGENS DO LEILÃO E DOS PARTICIPANTES, BEM COMO A TRANSMISSÃO AO VIVO DESTAS POR CANAL FECHADO DE TELEVISÃO E, AINDA, A DIVULGAÇÃO DE FOTOS EM PERIÓDICOS E EM SITE PRÓPRIO DA EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. AO FINAL DA VENDA DE CADA LOTE A PAULO HORTO LEILOES LTDA PROMOVERÁ A EMISSÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS REFERENTES A CADA LOTE DO LEILÃO, AS QUAIS SERÃO ASSINADAS IMEDIATAMENTE PELO

VENDEDOR E COMPRADOR. AS NOTAS FISCAIS REFERENTES ÀS VENDAS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS PELOS VENDEDORES, BEM COMO A NOTA FISCAL DA COMISSÃO DE COMPRA A SER EMITIDA PELA EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, SERÃO EFETUADAS POSTERIORMENTE. 8.2. FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA TODAS AS REGRAS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO, BEM COMO OUTRAS QUE FOREM ESTABELECIDAS PELO LEILOEIRO DURANTE O LEILÃO. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. DADO O LANCE E BATIDO O MARTELÔ CONSIDERAR-SE-Á ACEITA A PROPOSTA NOS MOLDES DO ARTIGO 427 DO CC/02 COM O ANÚNCIO DO LICITANTE PELO LEILOEIRO. 9.2. COM EFEITO, AS PARTES REGER-SE-ÃO POR NORMAS GERAIS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO DO LEILÃO BEM COMO POR CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, ESTE ÚLTIMO EM APARTADO DAQUELA, MAS PARTE INTEGRANTE DESTE. 9.3. DE CONSEQUENTE, FICARÁ A EMPRESA LEILOEIRA OBRIGADA A, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, REMETER 03 VIAS DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL/PRODUTO (VIA ROSA: COMPRADOR; VIA AZUL: EMPRESA LEILOEIRA; VIA BRANCA: VENDEDOR), ACOMPANHADA DAS 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (DE COMISSÃO E ÚNICA COMO VALOR DE TODO O DÉBITO), AO ENDEREÇO CADASTRAL DO COMPRADOR. 9.4. EM SE COMPROVANDO O NÃO RECEBIMENTO DA CORRESPONDÊNCIA POR PARTE DO COMPRADOR, O CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA SERÁ CONSIDERADO FORMALIZADO UMA VEZ SER O COMPRADOR O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SOBRETUDO NO QUE TOCA À LOCALIZAÇÃO. 9.5. RECEBIDA A CARTA AR COM AS 03 VIAS E AS 02 PROMISSÓRIAS, O COMPRADOR DEVERÁ RETER SUA VIA ROSA DO CONTRATO, POSTAR SUA ASSINATURA NAS VIAS AZUL E BRANCA (EMPRESA LEILOEIRA) E BRANCA (VENDEDOR) BEM COMO NO CORPO DAS PROMISSÓRIAS (ÚNICA E DA COMISSÃO), RECONHECER FIRMA E FAZER A REMESSA DAS VIAS AZUL E BRANCA, ALÉM DAS PROMISSÓRIAS, AO ENDEREÇO DA LEILOEIRA PAULO HORTO LEILOES LTDA. 9.6. SOB A ÉGIDE DAS LEIS CÍVEIS E CRIMINAIS, O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS ASSINATURAS LANÇADAS NOS DOCUMENTOS QUE LHES É ENCAMINHADO BEM COMO SOBRE SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. FICA FACULTADO AO(S) VENDEDOR(ES) NO(S) LOTE(S) A SER(EM) APREGOADO(S) FAZER(EM) DOAÇÃO(ÕES), SENDO ESTA(S) DOAÇÃO(ÕES) INSTRUMENTALIZADA(S) DA(S) SEGUINTE(S) FORMA(S): 10.1.1. NA(S) DOAÇÃO(ÕES) FEITA(S) PELO(S) PRÓPRIOS(, A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES) CONSTARÁ(ÁO) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL. NESSE CASO, APPLICAR-SE-ÃO À(S) DOAÇÃO(ÕES), AS CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO(S) BEM(NS) PRINCIPAL(, LEILOADO(S); 10.1.2. ACASO O FRUTO DA(S) DOAÇÃO(ÕES) MENCIONADA(S) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, TENHA SE DADO POR OFERTA DE PRODUTOR(ES) DISTINTO(S) DA VENDA PRINCIPAL, SERÁ(ÁO) FIRMADO(S) ENTRE AS PARTES UM CONTRATO DE DOAÇÃO ACESSÓRIO AO CONTRATO PRINCIPAL, CONTENDO A(S) CLÁUSULA(S) E A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES), FICANDO A CARGO DO(S) DOADOR(ES) A RESPONSABILIDADE POR PROCEDER A ENTREGA, BEM COMO PARA COM A QUALIDADE DO(S) ANIMAL(, E/OU PRODUTO(S) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(S) DOADOR(ES). 10.1.2.1. NA HÍPOTESE DO ITEM ACIMA (10.1.2), A FORMA DO FRETE CORRESPONDERÁ AO ANÚNCIO FEITO PELO LEILOEIRO. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE LONDRINA PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA OU INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA E ITENS PREDISPONTO NESTE REGULAMENTO. "É PROIBIDA A REPRODUÇÃO EM PARTE OU NO TODO".

LEILÃO NELORE Allianz days

Show de Bola



& Convidados Especiais

ALLIANZ PARQUE / SÃO PAULO - SP

Programação

13/ Setembro / Sábado

12h - Apresentação dos animais

13h - Início do leilão

20h30 - Show Murillo Huff

PATROCINADORES OFICIAIS



Realização



Transmissão



Leilão Oficial



Assessorias



Patrocínios



Agência



Marketing



Organização

